



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0227/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2014

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, por intermédio da PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº. 88, de 10 de Abril de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, Decreto Municipal nº. 1483/ 2005, no que couber na forma do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente nas normas da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00227/2014** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA 16/06/2014

HORÁRIO: Fase 01- Das 09:00h às 09:15h - Início do credenciamento com a entrega dos envelopes.

Fase 02 – Das 09:15h às 10:00h - Abertura das propostas de preços para análise.

Fase 03 - As 10:30h - Abertura da fase de lances. Logo após serão abertos os envelopes da documentação dos proponentes vencedores.

***LOCAL: Prédio da Prefeitura de Muzambinho - MG, Sala de Licitações,
Rua Fausto Martiniano, 25 - Muzambinho/MG.***

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada de acordo com a data, horário e legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos e assessorios de informática, mobiliário e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

2 - DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 Gabinete do secretário, Controle Interno, Procon, Secretaria de Administração, departamento de Compras e Licitações, Secretaria municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria um. De Saúde, Secretaria Municipal de Esporte , Lazer e Cultura, desporto amador, Arrecadação e fiscalização, Bolsa Família Postos de Saúde, Almoxarifado, Contabilidade, PSFs, Secretaria Mun. de Indústria e Comércio, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Educação, fundamental/FUNDEB.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão ou declarados inidôneos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade e cópia do contrato do Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com a cópia da Carteira de Identidade.

4.3 Declaração assinada por quem de direito, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

4.4 Para usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Micro Empresas e EPP deverão apresentar na fase de credenciamento a respectiva Declaração da opção conforme **ANEXO VI**.

4.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

5.1 - Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE MUZAMBINHO-MG
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0227/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE MUZAMBINHO-MG
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0227/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

A proposta deve conter:

a) Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal.

b) Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

c) Constar preço unitário e total, em moeda corrente nacional (R\$), com a especificação completa do objeto licitado, com todos os componentes de custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

d) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados válidos os valores unitários, e, entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados válidos os por extenso.

e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, seguros, fretes, serviços de montagem dos equipamentos e outros.

f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o equipamento a ser fornecido sem ônus adicionais.

g) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

h) *Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do equipamento é coerente com os de mercado.*

i) *Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.*

j) *Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas neste termo e os equipamentos ofertados pelos licitantes que apresentarem a melhor proposta a Pregoeira se julgar conveniente, poderá solicitar assessoramento técnico.*

6.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DO PROCESSAMENTO

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das licitantes e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com o Decreto nº 1483/2005, com a Lei 10.520/2002, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário já estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os representantes dos Licitantes presentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520 artigo 4º inciso VI, para a prática dos demais atos do certame.

7.3 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

7.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS (nº 1), sendo feita a sua conferência e posterior rubrica da Pregoeira em todas as folhas e demais documentos que a integram, e posterior rubrica dos presentes, onde, somente as propostas classificadas seguirão para etapa de lances.

7.5 Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta o critério de menor preço, considerados os valores unitários e totais, nos termos do inciso X, do artigo 4º. da Lei 10.520 de 2002.

7.5.1 Será considerado como primeiro classificado, para início dos lances no pregão, o licitante que apresentar o menor preço. Também serão classificados aqueles que apresentarem propostas com diferença de preços de até 10% (dez por cento) a maior, em relação à proposta classificada na primeira colocação.

7.5.1.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (três), incluso o primeiro classificado, de acordo com o inciso IX, do artigo 4º., da Lei 10.520/2002.

7.5.1.2 Em seguida, às licitantes proclamadas classificadas, conforme subitem 7.5.1 ou 7.5.1.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos em valores distintos e decrescentes, em relação ao menor preço.

7.5.1.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.2 *Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.*

7.6 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes deste edital.

7.8 O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu ultimo preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, apurado nos termos do anexo I, que faz parte integrante deste, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, no ato da abertura do certame, onde toda a documentação deverá estar em validade, conforme documentação apresentada na própria sessão.

7.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira.

7.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15 No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.17 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.20 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.21 Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das Licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.22 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio e, pelos representantes legais das Licitantes presentes a sessão deste Pregão.

7.23 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar qualquer Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.24 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4º da Lei 10.520, de 2002.

7.25 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006, após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.25.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após a convocação do Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

7.25.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.24, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.25.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.24, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

8.1 *Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá apresentar a seguinte documentação:*

8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); com CNAE compatível com o objeto licitado;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, sendo que, no caso de sociedade por ações, o mesmo deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.14 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada do documento comprobatório da Diretoria em exercício.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

8.1.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, comprovada mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 6.106/07).

8.1.6 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada de acordo com o disposto no Decreto nº 6.106/07.

8.1.8 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da licitante.

8.1.9 - CNDT - regularidade fiscal e trabalhista. (Lei 12.440 de 07/07/2011).

8.1.10- Certidão Negativa válida referente à Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com validade de 60 dias da data de emissão da mesma.

8.1.11 - Balanço patrimonial, na forma do inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

8.1.11.1 – A documentação exigida no subitem 8.1.11 se aplica também as MEs e EPPs OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

8.1.11.2- Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, nas quais constem o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente.

Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa;

8.1.11.3- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;

8.1.11.4- As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

8.1.11.5- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial a declaração de imposto de renda da pessoa jurídica do último exercício.

8.3 Em se tratando de microempresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5 Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais deverão estar acompanhados do original, autenticados por cartório competente ou publicados em órgão da Imprensa Oficial. Os documentos emitidos pela internet serão as certidões emitidas pelos órgãos da Administração Fiscal Tributária, conforme art. 35, inciso I, da Lei nº 10.522/02. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.

OBS: O CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Muzambinho dispensa a apresentação dos documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.10 deste edital, desde que todos os documentos estejam dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

8.6 Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório e de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar a mesma executando ou ter executado de forma satisfatória, atividade relativa a este Pregão. O documento deverá conter o nome, o endereço e o telefone do atestador, para que a Prefeitura possa manter contato com a entidade atestante.

8.7 No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (Certidões Negativas) deverá estar no prazo de validade.

8.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior salvo o disposto nos itens 8.3 e 8.4.

8.9 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, **desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem a mesma designar da Equipe de Apoio.**

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura de Muzambinho - MG, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto ao licitante vencedor.

10.3 Os recursos e impugnações aviados contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura de Muzambinho - MG, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

10.7 Os recursos deverão ser protocolados por escrito, dirigidos o Pregoeiro, protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura de Muzambinho - MG. no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Prefeitura; pelo prazo de até 02 (dois) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.2 As penalidades mediante procedimento administrativo e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 10.4 pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração da Prefeitura aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

11.3 Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta, assim como pelo não fornecimento dos equipamentos.

11.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso no descumprimento das obrigações, aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

11.5 As penalidades descritas acima, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Administração, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação.

11.6 As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.7 A imposição das penalidades previstas neste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a Administração.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o MUNICÍPIO convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

12.2. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o MUNICÍPIO conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, caducará o seu direito à contratação.

12.4. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do MUNICÍPIO na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

12.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

12.5.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o MUNICÍPIO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.6. O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

12.7. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.8. Da Ata constarão, também, as obrigações do MUNICÍPIO e dos Fornecedores.

13 - DA VIGÊNCIA DA ATA

13.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13. DO CONTRATO

13.1 Nas compras com entrega imediata, o Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão presencial, será substituído por Nota de Empenho de despesas, (art. 62 caput da Lei 8.666/93)..

13.2 Fica desde já estabelecido que o licitante vencedor esteja obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pois o descumprimento total da obrigação assumida sujeitará as penalidades previstas neste Edital.

13.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, caso não ocorra a convocação para a retirada da Nota de Empenho, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4 O prazo para assinatura do contrato, ou documento equivalente, por parte do licitante vencedor, será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação feita pela Administração, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5 A recusa injustificada, por parte do licitante vencedor, em assinar o termo de contrato ou Nota de empenho, dentro do prazo acima estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se o faltoso às sanções estabelecidas neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei aplicável à espécie.

13.6 Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato ou documento equivalente, será convocado outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

13.7 Na assinatura do contrato ou documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação, especificamente no que tange ao FGTS e INSS, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.8 O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, bem como o da proposta da licitante vencedora, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14. DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

16.1 - A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício de 2014:

02.01.04.122.0401.2.004.3390-30;02.02.04.125.0406.2.003.4490-52;02.04.14.422.1401.2.020.4490-52;02.05.04.122.0401.1.008.4490-52;02.05.04.122.0408.1.010.4490-52;02.06.04.122.0401.1.012.4490-52;02.07.08.122.0801.1.016.4490-52;02.07.08.243.0807.1.020.4490-52;02.08.10.122.1001.1.021.4490-52;02.09.12.122.0401.1.030.4490-52;02.10.04.122.0401.2.138.4490-52;02.10.27.812.2701.1.043.4490-52;02.06.04.123.0410.1.0134490-52;02.07.08.244.0801.1.084.4490-52;02.08.10.302.1004.1.025.4490-52;02.06.04.123.0411.1.14.4490-52;02.05.04.122.0409.1.011.4490-52;02.13.22.122.0401.2.167.4490-52;02.08.10.305.1004.1.029.4490-52;02.01.04.122.0401.1.001.4490-52;02.08.10.301.1003.1091.4490-52;02.09.01.12.361.1202.1.034.4490-52;

17- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - O Fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pelo responsável do órgão solicitante.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos objeto deste Certame.

18.2 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

18.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

18.4 Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.

18.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

18.6 Preparar o local para recebimento dos equipamentos.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Proceder à entrega dos equipamentos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

19.2 Entregar os equipamentos adquiridos sempre com data de validade dos mesmos, quando for o caso.

19.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos inclusive com a montagem dos mesmos.

19.4 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus equipamentos no transporte e substituí-los.

19.5 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

19.6 Fornecer os equipamentos nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas neste Termo.

19.7 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento vendido.

19.8 Manter, durante o fornecimento do objeto licitado, as mesmas condições de habilitação.

19.9 Comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo do fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

19.10 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do responsável pelo órgão requisitante, encarregado de acompanhar o fornecimento dos equipamentos,



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 Fica assegurado o Pregoeiro ou autoridade superior, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.

20.7 A Prefeitura Municipal de Muzambinho reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.8 O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, departamento de Licitações, Muzambinho/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3571-1188, no horário de 09:00 às 15 horas. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 1483/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.9 É competente o foro do Município de Muzambinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.10 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de fatos impeditivos e de que não emprega menor;

Anexo III–Declaração de cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei 10.520

Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V- Declaração de Condição de ME ou EPP

Anexo VI- Modelo de Credenciamento

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Muzambinho/MG, 26 de Maio de 2014

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

José Milton da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0277/2014

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, mobiliário e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

II – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

III – JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da demanda operacional e a manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura, faz-se necessária a aquisição dos respectivos equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos, com base na estimativa feita pelo Setor solicitante.

IV – DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quant	Unidade	Descrição	Cód.
1	2	Un.	Armário de aço 02 portas. Em chapa 26. Dimensões: 1980 x 900 x 400 (altura, largura, profundidade). Com tratamento para formação de camada protetora contra corrosão. Pintura a base de tinta Epóxi, com secagem em estufa. Sistema de reforço e cremalheira, para dar sustentabilidade ao produto. Com 4 prateleiras com reforço ômega, removíveis e reguláveis por sistema de cremalheiras. Porta com reforço ômega. Com fechadura cilíndrica (opcional fechadura “T”). Puxador cromado. Na cor cinza.	15935
2	1	Un.	Armário de Cozinha. (De parede). Com 3 portas. Na cor branca. Estrutura produzida em chapa de aço que antes de ser pintada tenha recebido tratamento de superfície contra ferrugem e corrosão. Pintura pó eletrostática com queima a 270°. Portas produzidas em chapa de aço, com parte interna fixada a externa (recravada), sem acabamentos plásticos e rebites. Com fecho magnético. Puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz ultravioleta, fixados através de garras de encaixe. Dobradiças produzidas em aço. Dimensões aproximadas (LxAxP): 1,05 x 0,52 x 0,28. COM GARANTIA.	14968
3	15	Un.	Arquivo de aço (Com 4 gavetas). Dotadas de suporte para pastas suspensas e compressores. Móvel com porta etiquetas estampada. Fechadura tipo multiponto e puxadores em polipropileno injetado. Estrutura em chapa de aço 20 (090 mm). Pintura eletrostática epóxi pó, com	2427



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			acabamento texturizado, na cor cinza claro, sobre tratamento anticorrosivo. Bordas do móvel arredondadas, inclusive as bordas das gavetas. Gavetas deslizantes sobre trilhos telescópicos. Com fechadura cilíndrica tipo multiponto de fechamento duplo simultâneo de todas as gavetas, com chaves duplicadas com capa plástica. O sistema de abertura das gavetas deverá possuir mecanismo (trava) que impeça a abertura simultânea das mesmas. Dimensões aproximadas: 1250 mm x 470mm x 710 mm (AxLxP).	
4	10	Un.	Bateria - Placa mãe.	15834
5	6	Un.	Bateria nobreak selada 12V por 5V.	15916
6	6	Un.	Bateria nobreak selada 12V por 7V.	15915
7	1	Un.	Bebedouro Conjugado. Certificado pelo INMETRO. Com gás inofensivo à camada de ozônio. Depósito de água em aço inox, isolado em EPS, com serpentina. Torneira com regulagem de água. Ralo sifonado. Tampo em aço inox polido. Gabinete em inox. Filtro interno com carvão ativado impregnado com prata. Modelo de coluna em aço inox, conjugado. Com 2 torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma de jato para a boca e outra para copo. Adequado para o acesso de crianças.	15803
8	4	Un.	Bebedouro de garrafão de água. Com reservatório de no mínimo 4 litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Fornecer água para consumo com vazão maior que 1 litro/minuto. Graduação para água normal ou gelada. Possibilidade de posicionamento de galões de água de 10 ou 20 litros. Com selo INMETRO adequado para o item. Preparado para operar na tensão 127 ou 220 volts – 60 Hz. Acompanhar manual de instruções, elaborado pelo fabricante, contendo informações quanto à instalação, manutenção e assistência técnica. Com aproximadamente 96 cm.	15920
9	10	Un.	Bebedouro de Pressão. Certificado pelo INMETRO. Com gás inofensivo à camada de ozônio. Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa. Tampo em aço inox polido, com relevo. Ralo sifonado. Gabinete em chapa eletrozincada ou aço inox. Filtro interno com carvão ativado, impregnado com prata. Modelo tradicional de coluna. Com 2 torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze.	9433
10	2	Cx.	Cabo de rede. Caixa com 305 metros. Os cabos UTP Categoria 5e. Aplicação: Transmissão de dados em alta velocidade, incluindo Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, Token Ethernet 100 Base TX, 1000 Base, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG. Anti chama.	15914



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

11	17	Un.	Cadeira fixa simples. Sem braço e com 4 pés. Assento e encosto com formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada. Na cor preta. Pés em tubo de aço de 7/8 polegadas, em estrutura soldada, em monobloco. Fixados com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa.	2067
12	17	Un.	Cadeira giratória. Assento e encosto com em formato anatômico, moldurado em chapa de aço. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor preta. Borda frontal arredondada, com proteção em PVC, na cor preta, no encosto e no assento. Encosto com regulagem de altura e reclinção mecânica. Estrutura metálica com molejo regulável de altura. Encosto medindo 0,40 x 0,27 metros e assento de 0,43 x 0,42 metros. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Parte dos fundos do encosto, revestido em plástico rígido na cor preta. Chapa de aço com pintura epóxi, na cor preto fosco, sistema eletrostático e curada em estufa.	2068
13	100	Un.	Conector RJ 45	549
14	3	Un.	Conjunto Escolar. Mesa oitavada com 8 cadeiras. Confeccionada em madeira e MDF.B.P. Tampo da mesa em forma de octógono, em MDF, branco. Ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pés e base de sustentação da mesa, coloridos, pintados com tinta esmalte sintético, atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Com 8 cadeiras coloridas, sendo 02 na cor verde, 02 na cor amarela, 02 na cor vermelha e 02 na cor azul. Medidas aproximadas da mesa: 105 x 105 x 57 cm. Medidas aproximadas das cadeiras: 60 x 30 x 25 cm.	2975
15	2	Un.	Processador: Intel Xeon E3-1220v2 Quad-Core 3.1 GHz Clock do processador (GHz): 31. Cache de processador (L2): 8MB. Quantidade de processador suportado: 1. Memória padrão: 4GB. Memória máxima: 32GB. Slot de memória livre: 3. Slot de memória total: 4. Baías de discos livres: 3. Baías de discos ocupadas: 1. Disco máximo: 8000GB. Disco rígido padrão: 1x500GB SS 7.2k 3,5" SATA SS. Interface de disco: SATA. Controladora: SATA (Raid 0/1). Drive de 1.44 MB: Não.	2444
16	1	Un.	Escada tipo banqueta. Com 3 degraus. Dobrável. Na cor branca. Confeccionada em aço carbono. Pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 59 cm de altura, 36 cm de largura	15823



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			e 60 cm de profundidade.	
17	7	Un.	Estante em aço. Desmontável. Com 6 prateleiras. Dobras duplas nas laterais. Dobras triplas nas frontais e posteriores. Com 4 colunas de perfil de 30 x 30 cm. Com 4 sapatas plásticas. Pintura eletrostática a pó. Em chapa 26. Com capacidade para até 30 kg.	2453
18	14	Un.	Filtro de Linha. Com 6 tomadas. Padrão brasileiro. Com fusível de segurança. Fusível de reserva. Anti chamas. Tensão máxima suportada: 10ª x 201 mm. Peso aproximado: 180 gramas. Dimensões aproximadas: 36,5 x 44 x 201 mm. Certificado pelo INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2053
19	40	Un.	Fonte ATX 230 real. Padrão ATX 12V V2.31. 02 x saídas SATA. 02 x saídas IDE. Chaveamento manual 110/220v. Acompanha cabo de força.	5941
20	1	Un.	Freezer Horizontal 2 portas. Fechadura de segurança. Selo PROCEL "A". Dimensões aproximadas: 1,56 mts de largura, 76 cm de profundidade e 92 cm de altura. Capacidade útil aproximada: 480 lts Congelamento rápido. Revestido externa e internamente em chapa de aço pintada a pó, na cor branca. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. Com rodízios resistentes fixados à estrutura do gabinete. Portas em chapa de aço pintada a pó, na cor branca. Puxadores revestidos internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Balanceamento de portas por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que as portas parem em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética das portas em todo o perímetro de contato com o gabinete. Drenagem com saída frontal. Controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Degelo por acionamento manual. Gás inofensivo à camada de ozônio. Gás refrigerante de baixo índice GWP. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO e indicação de voltagem no cordão (rabicho). Apresentar Manual de Instruções.	40
21	6	Un.	HD 500 SATA III 7200.	15917
22	3	Un.	Impressora Multifuncional (Grande) Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax. Admite multitarefas. Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm. Primeira página impressa (pronta). Preto e branco: Até 8 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, A4). Até 75.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 2000 a 6000. Laser. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi. Monitor: Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos). Velocidade do processador: 800 MHz.	84



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>Sem sensor automático de papel. Memória, padrão:256 MB. Com recurso HP ePrint. Recurso de impressão móvelHP ePrint, Apple AirPrint™, aplicativos móveis. Conectividade padrão:1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 1 Telecom, 1 telefonePronto para trabalhar em rede:Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)Conectividade, opcional: Servidor de impressão sem fio 802.11b/g J8021A para HP Jetdirect ew2500. Servidor de impressão sem fio USB J8026A para HP Jetdirect2700w. Manuseio de entrada de papel, padrão:Bandeja multipropósito para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas. Manuseio de entrada de papel, opcional:Bandeja opcional para 500 folhas. Manuseio de saída de papel, padrão:Bandeja de saída para 250 folhas, bandeja de saída posterior para 100 folhas. Capacidade máxima de saída (folhas):Até 350 folhas.</p>	
23	1	Un.	<p>Impressora “colorida”. IMPRESSORA Velocidade de impressão: Preto (normal): Até 14 ppm; Saída da primeira página em preto (A4, pronta): 18,5 segundos; Cor (normal): Até 14 ppm; Saída da primeira página em cores (A4, pronta): Até 19 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Cor (Melhor): Até 600 x 600 dpi. Resolução da Tecnologia de Impressão: HP ImageREt 3600. Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500. Ciclo de serviço mensal: Até 30.000 páginas Idiomas padrão de impressora HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP postscript nível 3 (via Driver de impressora universal). PAPEL Tipos de suportes suportados Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, pesado, timbrado, leve, fotográfico, liso, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, resistente), transparências, etiquetas, envelopes, cartão. Manuseio de entrada: Até 150 folhas, Até 10 envelopes. Manuseio de saída: Até 125 folhas, Até 10 envelopes, Transparências: Até 50 folhas Tamanhos de mídia suportados A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla); envelopes (DL, C5, B5). Tamanhos personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm. Peso suportado da mídia Bandeja 1:60 a 163 g/m² (até 220 g/m² com papéis fotográficos brilhantes para laser HP). Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 125 folhas. CONNECTIVIDADE Conectividade padrão 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 Host USB;</p>	16084



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>1 porta de rede Ethernet 10/100Base-TX; 1 conexão de rede sem fio 802.11b/g/n Velocidade do processador 750 MHz Memória padrão 128 MB Memória Máxima 128 MB</p>	
24	2	Un.	<p>Impressora Multifuncional Media. Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 8 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, A4). Até 50.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 até 3000. Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi. Idiomas de impressão: Monitor: LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) com tela de toque. Velocidade do processador: 800 MHz Memória, padrão: 256 MB Sem sensor automático de papel. Conectividade Com Recurso HP ePrint. Recurso de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrint™, Aplicativos empresariais. Capacidade sem fios: Não Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000T, 1 USB direto, 1 RJ-11 (fax), 1 RJ-11 (somente telefone). Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet incorporada). Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso. Manuseio de entrada de papel, opcional: Terceira bandeja para 500 folhas opcional. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas. Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas. Impressão frente e verso: Automática (standard). Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS). Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; bandeja 2 alimentador/bandeja para 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm. Tipos de suportes: Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão Gramaturas de mídia, suportado: Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); bandeja 2, bandeja 3 opcional: 60 a 120 g/m².</p>	9429
25	3	Un.	<p>Impressora Multifuncional Laser Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax. Tecnologia de impressão: Laser. Suporte multitarefa AIO: Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm. Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi</p>	11644



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>(1200 dpi efetivos). Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo. Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes. Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver). Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (OufukuHagaki). Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi. Profundidade de bits: 24 bits. Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm. Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm Sem digitalização ADF duplex. Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Resolução de cópia: Até 600 x 400 dpi Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópias: Até 99 cópias. Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Páginas A4 guardadas na memória: Até 500 páginas Resolução (preto e branco, melhor modo): Até 300 x 300 dpi Marcação de números com a máxima velocidade: Até 100 números Remarcação automática. Envio de fax adiado. Suporte de junkbarrier. IMPRESSÃO FOTOGRAFICA Monitor: LCD, 2 linhas Cartões de memória compatíveis: Não.</p>	
26	20	Un.	<p>Longarina secretária 3 lugares. Assento e encosto com espuma injetada, de alta densidade. Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem, antimoho. Pintura epóxi a pó. Medidas aproximadas: (L) 1450 x (P) 050 x (H) 042.</p>	2425
27	5	Un.	<p>Longarina 2 lugares secretaria. Em L sanfonado. Assento e encosto concha dupla, com espuma injetada. Estrutura em aço reforçado. Medidas aproximadas: Encosto: (A): 390 mm; (L): 360 mm; (E): 50 mm. Assento: (L): 430 mm; (P): 410 mm; (E): 50 mm.</p>	15922
28	1	Un.	<p>Mangueira de Jardim. Flexível. Antitorção. Diâmetro de ½". Espessura da parede de 2,6 mm. Com engate rosqueado e esguicho. Constituída por 3 camadas, sendo camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a camada externa em PVC. Uso com pressão de água de até 10 bar. Mangueira com 30 metros de comprimento.</p>	15824
29	12	Un.	<p>Memória 4 GB DDR3</p>	15918
30	13	Un.	<p>Mesa com gavetas. Medindo 1,25 x 0,60 x 0,75 metros. Em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), nas partes inferior e</p>	14969



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			superior, na cor cinza. Com acabamento com bordas arredondadas, em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza. Estrutura em tubo de aço, de seção retangular de 30 x 50 mm, pintado em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Fixação por meio de parafusos em bucha de aço, com sapatas de nylon. Painel frontal longitudinal recuado, em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico, nas duas faces, na cor cinza, com acabamento com bordas arredondadas, em PVC. Superfície de curvatura de 180 graus, na cor cinza. Gaveteiro, direita ou esquerda, com 02 gavetas, medindo 0,35 x 0,40 x 0,25 metros, revestido em laminado melamínico plástico, na cor cinza, com acabamento com bordas arredondadas, em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza, com puxadores em prensa.	
31	1	Un.	Mesa de escritório em “L”. Composta de: 1 mesa em MDF, tamanho aproximado de 1,40 x 0,60 mts, com 3 gavetas; 1 conexão arredondada com pé, tamanho aproximado de 0,60 x 0,60 mts; 1 mesa para computador, em MDF, tamanho aproximado de 0,90 x 0,60 mts, com suporte retrátil para teclado. Com sapata niveladora, tamanho aproximado de 0,45 x 0,45 x 0,23 mts (alt. X prof. X larg.). Espessura das mesas de no mínimo 28 mm (tampo superior fixado por cima e não de lado dos pés). Pés em pintura eletrostática.	14970
32	4	Un.	Mesa para Computador. Medindo 1,20 x 0,60 x 0,74 metros aproximadamente. Tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura. Revestido em laminado na cor cinza, com 0,8 mm de espessura aproximadamente e bordas arredondadas 180 graus. Pés/pernas em aço. Estrutura com pintura epóxi na cor preta. Devendo suportar até 20 quilos aproximadamente.	9177
33	18	Un.	Microcomputador Completo. PROCESSADOR SOQUETE: LGA 1150 ACOMPANHA COOLER (Original do fabricante do processador): SIM CLOCK (GKZ): 3.00 GHZ CACHE: 6M FSB- FRONT SIDE BUS: N/A ARQUITETURA: 22NM NUMERO DE NUCLEOS 4 NUMERO DE THREADS 4. PLACA Mãe H81M-C/BR NACIONAL (1150) 1 x PCI Express 2.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 1 x PCI Slot - VGA Output 1 x PS/2 keyboard 1 x PS/2 mouse 1 x D-Sub 1 x DVI 1 x Paralela 1 x RJ45 LAN Port 2 x USB 3.0 4 x USB 2.0	82



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>3 x AudioJacks Memória de 8 GB DDR3 Barramento 1600 MHZ HD 500 GB SATA 7200 RPM, GRAVADOR DVD, GABINETE. Fonte de mínimo 350 REAL. MONITOR DE 18.5 LED, AJUSTAVEL NA VERTICAL TECLADO E MOUSE USB. Do mesmo fabricante Teclas silenciosas: aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas. Tecla de acesso da Calculadora: com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora. À Prova de Líquidos: não tenha medo de deixar líquidos perto do teclado. Este teclado foi projetado para ser à prova de derramamentos acidentais. Tecnologia Óptica: desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho. O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle.</p> <p>Sistema Operacional Windows Home Premium 64 Bits. (Original).</p>	
34	2	Un.	<p>Microcomputador Completo. Processador Soquete: LGA 1150. Acompanha Cooler: (Original do fabricante do processador). Clock (GHz): 3.00 GHz Cache: 3M. Arquitetura: 22nm Nº de núcleos: 2 Nº de threads: 2</p> <p>PLACA Mãe H81M-C/BR NACIONAL (1150) 1 x PCI Express 2.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 1 x PCI Slot - VGA Output 1 x PS/2 keyboard 1 x PS/2 mouse 1 x D-Sub 1 x DVI 1 x Paralela 1 x RJ45 LAN Port 2 x USB 3.0 4 x USB 2.0 3 x Audio Jacks</p> <p>Memória de 4 GB DDR3 Barramento 1333 MHZ HD 500 GB SATA 7200 RPM, GRAVADOR DVD, GABINETE. Fonte de mínimo 350 REAL.</p> <p>MONITOR DE 18.5 LED, AJUSTÁVEL NA VERTICAL TECLADO E MOUSE USB. Do mesmo fabricante Teclas silenciosas: aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas. Tecla de acesso da Calculadora: com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora. À Prova de Líquidos: não tenha medo de deixar líquidos perto do teclado. Este teclado foi projetado para ser à prova de derramamentos acidentais. Tecnologia Óptica: desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho. O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle.</p>	9089



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			Sistema Operacional Windows Home Premium 64 Bits. (Original).	
35	40	Un.	Mouse 1000 ppp. Sensor óptico de alto desempenho de 1000 dpi que proporcione maior precisão e controle. GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS.	2294
36	6	Un.	Nobreak 600 VA Características de entrada: Tensão nominal 115/127V. Variação máxima 88 a 141 (rede 115V). Frequência de rede: 60 Hz . Plugue do cabo de força dentro do padrão NBR 14136 Características de saída: 1. Frequência 60hz ± 1% 2. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM) 3. Numero de tomadas 04 tomadas (Padrão NBR 14136) Características gerais: 1. Microprocessador RISC/FLASH 2. Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V. 3. Filtro de linha. 4. Estabilizador interno com quatro estágios de regulação. 5. DC Start. 6. Evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. 7. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.	9423
37	1	Un.	Notebook. Processador: Intel Core i5 - Processador Modelo: 3230M - 2.6GHz - Cor: Preto. - Tamanho de Tela: 14". - ChipSet Placa Mãe: Intel HM77 Express. - Armazenamento: 500GB 5400rpm SATA. - Memória: 4GB. - Tipo de memória: DDR3. - Memória Máxima: 8GB (2 Slots). - Drive Óptico: DVD+RW Dual Layer. - Placa de vídeo: Compartilhada - Intel HD 4000 Graphics. - Conexões USB 2.0: 02. - Conexões USB 3.0: 02. - Conexões VGA: 01. - Conexões HDMI: 01. - Leitor de Cartões: 4X1. - Leitor Biométrico: Leitor de Impressão Digital. - Web Cam: HD 720p. - Rede: 10/100/1000 Mbps. - Rede Wireless: Wi-Fi 802.11b/g/n. - Bluetooth: 4.0. - Bateria: 6 Células LithiumIon. - Sistema Operacional: Windows 8 SL.	11107
38	6	Un.	Placa mãe 1155 H61	15919
39	6	Un.		3207



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			Switch 24 portas Gigabit. Com 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, podendo atingir taxas de transferência de até 2000 Mbps em modo Full Duplex, além de possuir negociação automática de velocidade. Portas totalmente compatíveis com dispositivos de rede baseados na tecnologia Fast Ethernet garantindo a interoperabilidade entre eles.	
40	1	Un.	Tanque elétrico. Lavadora de roupas semiautomática, com capacidade para 4 quilos. Com selo PROCEL "A". Cesto em polipropileno- PP. Tampa Randon. Potência aproximada de 330W. Com grade de proteção. Com alças laterais para transporte. Abertura superior. Agitador gigante horizontal. Painel analógico. Lavagempor turbilhonamento. Com dispensers para amaciante e para sabão. Com 2 níveis de água. Molho. Com 10 programas de lavagem. Visualizador das etapas de lavagem. Dimensões aproximadas: 91,1 x 53,3 x 56,2 cm (AxLxC).	2928
41	5	Un.	Teclado interface USB. Padrão ABNT2. Com no mínimo 105 teclas padrão. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	15921
42	3	Un.	Ventilador de coluna oscilante. Com hélice injetada. Grade de polipropileno. Na cor preta. Com protetor térmico. Bivolt. Motor 1/5 HP. Velocidade 1300 rpm. Vazão 220 m ³ /min. Altura do ventilador oscilante pedestal 1,5 a 2,0 metros.	13577
43	3	Un.	Ventilador de parede oscilante. Diâmetro de hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm. Diâmetro de grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm. Na cor preta. Com no mínimo 3 hélices. Mínimo de 3 velocidades. Base de fixação à parede em aço carbono, com 4 parafusos. Tubo de fixação com aproximadamente 38 mm de diâmetro, espessura de 0,75 mm, comprimento do tubo de 150 mm. Canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação na parede. Com grade de proteção que não possa ser removida em uso o uso de ferramentas. Confeccionada em aço e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Bivolt. Com controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3 níveis de velocidade. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a anti chama. Vazões: máxima: 0,45 m ³ /s; média: 0,37 m ³ /s e mínima: 0,33 m ³ /s.	15804

V - TERMOS DE ECONOMICIDADE

5.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos equipamentos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

VI - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a partir da data de emissão da Ordem de fornecimento.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura de Muzambinho, com sede na Rua Fausto Martiniano, 25, centro, Muzambinho - MG. As entregas serão efetuadas no horário de 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, mediante Ordem de Fornecimento.

VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Fornecer “equipamentos novos, de “PRIMEIRA QUALIDADE”, devidamente embalados e lacrados, atendendo as especificações e quantidades estimadas. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas contendo externamente a data, o nome dos equipamentos, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a proteger e a identificar o conteúdo.

7.2 A licitante vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos equipamentos entregues.

7.3 A vencedora deverá efetuar a troca do equipamento entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

7.4 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do equipamento, número da nota de empenho e ordem de fornecimento e a quantidade dos respectivos itens.

7.5 A FORNECEDORA deverá assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, sem ônus para a administração.

7.7 *As quantidades informadas na planilha deste instrumento convocatório são estimadas, portanto o Município poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem que isso implique alteração do s preços unitários ofertados.*

7.8 A Administração reserva-se no direito de não solicitar toda a quantidade dos equipamentos licitados neste instrumento, visto ser esta uma quantidade estimada.

VIII - DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto licitado será feito, provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega dos equipamentos, para efeito de verificação posterior da conformidade com o edital e a especificação e, definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II –b; da Lei nº 8.666, de 1993, ou seja, mediante termo de aceitação ou atestado apostado na nota fiscal/fatura pelo responsável do órgão solicitante que tenha realizado minuciosa conferência do objeto em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

8.2 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8. 078/90, a apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

8.3 Na hipótese de rejeição, por entrega de equipamentos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o equipamento devolvido em até 72 (setenta e duas) horas da notificação/laudo de reprovação do equipamento emitido pelo responsável do órgão solicitante.

8.3.1 A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para incorrer nas penalidades previstas.

8.3.2 Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem e frete do equipamento a ser substituído.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

8.4 A substituição do equipamento ou sua complementação não exime a contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações previstas no edital.

8.5 Os equipamentos deverão ser entregues contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, telefone/fax, número da nota fiscal, número do processo e número do empenho.

8.6 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do equipamento deverá vir acompanhada da DECLARAÇÃO DE SIMPLES (se for o caso) e da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes ao fornecimento executado, ou deverá mencionar o número do processo.

8.7 *Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas neste termo e os equipamentos ofertados pelos licitantes que apresentarem a melhor proposta, o responsável pelo órgão solicitante, se julgar conveniente, poderá solicitar amostras ou análise para Controle de Qualidade dos mesmos e, neste caso, as despesas correrão por conta da contratada.*

IX - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após emissão da nota fiscal e recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

X - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pelo responsável do órgão solicitante.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos objeto deste Certame.

11.2 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

11.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.4 Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

11.6 Preparar o local para recebimento dos equipamentos.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Proceder à entrega dos equipamentos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

12.2 Entregar os equipamentos adquiridos sempre com data de validade dos mesmos, quando for o caso.

12.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos ora contratados.

12.4 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus equipamentos no transporte e substituí-los.

12.5 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

12.6 Fornecer os equipamentos, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas neste Termo.

12.7 pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento vendido.

12.8 manter, durante o fornecimento do objeto licitado, as mesmas condições de habilitação.

12.9 comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo do fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

12.10 sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do responsável pelo órgão solicitante, encarregado de acompanhar o fornecimento dos equipamentos, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício de 2013, quais sejam:

02.01.04.122.0401.2.004.3390-30;02.02.04.125.0406.2.003.4490-52;02.04.14.422.1401.2.020.4490-52;02.05.04.122.0401.1.008.4490-52;02.05.04.122.0408.1.010.4490-52;02.06.04.122.0401.1.012.4490-52;02.07.08.122.0801.1.016.4490-52;02.07.08.243.0807.1.020.4490-52;02.08.10.122.1001.1.021.4490-52;02.09.12.122.0401.1.030.4490-52;02.10.04.122.0401.2.138.4490-52;02.10.27.812.2701.1.043.4490-52;02.06.04.123.0410.1.0134490-52;02.07.08.244.0801.1.084.4490-52;02.08.10.302.1004.1.025.4490-52;02.06.04.123.0411.1.14.4490-52;02.05.04.122.0409.1.011.4490-52;02.13.22.122.0401.2.167.4490-52;02.08.10.305.1004.1.029.4490-52;02.01.04.122.0401.1.001.4490-52;02.08.10.301.1003.1091.4490-52;02.09.01.12.361.1202.1.034.4490-52;

Muzambinho MG, 26 de Maio de 2014

José Milton da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0227/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ
Nº _____, sediada à
_____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF
n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº 0-
20/2014, DECLARA expressamente que:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

b) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 20, artigo 32, da Lei nº. 8.666, de 1993.

_____, _____ de _____ de 2013.

(representante legal)

OBS.: Estas declarações deverão ser inseridas no envelope "Documentos de Habilitação".



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N º 0227/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
ANEXO III
DECLARAÇÃO LEI 10.520 de 2002
(MODELO SUGERIDO PARA ESSA DECLARAÇÃO)

_____ (Pregoeiro) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho 2002, publicada no DOU de 18 de julho 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão Presencial nº 020/2014.

_____, ____ de _____ de 2013.
(nome por extenso e assinatura do representante legal ou procurador constituído) OBS.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes 01 e 02 (**fora dos envelopes**).



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0227/2014
ANEXO IV

MODELO PLANILHA PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Unida de	Descrição	Cód.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Un.	Armário de aço 02 portas. Em chapa 26. Dimensões: 1980 x 900 x 400 (altura, largura, profundidade). Com tratamento para formação de camada protetora contra corrosão. Pintura a base de tinta Epóxi, com secagem em estufa. Sistema de reforço e cremalheira, para dar sustentabilidade ao produto. Com 4 prateleiras com reforço ômega, removíveis e reguláveis por sistema de cremalheiras. Porta com reforço ômega. Com fechadura cilíndrica (opcional fechadura "T"). Puxador cromado. Na cor cinza.	15935			
2	1	Un.	Armário de Cozinha. (De parede). Com 3 portas. Na cor branca. Estrutura produzida em chapa de aço que antes de ser pintada tenha recebido tratamento de superfície contra ferrugem e corrosão. Pintura pó eletrostática com queima a 270°. Portas produzidas em chapa de aço, com parte interna fixada a externa (recravada), sem acabamentos plásticos e rebites. Com fecho magnético. Puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz ultravioleta, fixados através de garras de encaixe. Dobradiças produzidas em aço. Dimensões aproximadas (LxAxP): 1,05 x 0,52 x 0,28. COM GARANTIA.	14968			
3	15	Un.	Arquivo de aço (Com 4 gavetas). Dotadas de suporte para pastas suspensas e compressores. Móvel com porta etiquetas estampada. Fechadura tipo multiponto e	2427			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			puxadores em polipropileno injetado. Estrutura em chapa de aço 20 (090 mm). Pintura eletrostática epóxi pó, com acabamento texturizado, na cor cinza claro, sobre tratamento anticorrosivo. Bordas do móvel arredondadas, inclusive as bordas das gavetas. Gavetas deslizantes sobre trilhos telescópicos. Com fechadura cilíndrica tipo multiponto de fechamento duplo simultâneo de todas as gavetas, com chaves duplicadas com capa plástica. O sistema de abertura das gavetas deverá possuir mecanismo (trava) que impeça a abertura simultânea das mesmas. Dimensões aproximadas: 1250 mm x 470mm x 710 mm (AxLxP).				
4	10	Un.	Bateria - Placa mãe.	15834			
5	6	Un.	Bateria nobreak selada 12V por 5V.	15916			
6	6	Un.	Bateria nobreak selada 12V por 7V.	15915			
7	1	Un.	Bebedouro Conjugado. Certificado pelo INMETRO. Com gás inofensivo à camada de ozônio. Depósito de água em aço inox, isolado em EPS, com serpentina. Torneira com regulagem de água. Ralo sifonado. Tampo em aço inox polido. Gabinete em inox. Filtro interno com carvão ativado impregnado com prata. Modelo de coluna em aço inox, conjugado. Com 2 torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma de jato para a boca e outra para copo. Adequado para o acesso de crianças.	15803			
8	4	Un.	Bebedouro de garrafão de água. Com reservatório de no mínimo 4 litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente.	15920			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			Fornecer água para consumo com vazão maior que 1 litro/minuto. Graduação para água normalou gelada. Possibilidade de posicionamento de galões de água de 10 ou 20 litros. Com selo INMETRO adequado para o item. Preparado para operar na tensão 127 ou 220 volts – 60 Hz. Acompanhar manual de instruções, elaborado pelo fabricante, contendo informações quanto à instalação, manutenção e assistência técnica. Com aproximadamente 96 cm.				
9	10	Un.	Bebedouro de Pressão. Certificado pelo INMETRO. Com gás inofensivo à camada de ozônio. Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa. Tampo em aço inox polido, com relevo. Ralo sifonado. Gabinete em chapa eletrozincada ou aço inox. Filtro interno com carvão ativado, impregnado com prata. Modelo tradicional de coluna. Com 2 torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze.	9433			
10	2	Cx.	Cabo de rede. Caixa com 305 metros. Os cabos UTP Categoria 5e. Aplicação: Transmissão de dados em alta velocidade, incluindo Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, Token Ethernet 100 Base TX, 1000 Base, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG. Anti chama.	15914			
11	17	Un.	Cadeira fixa simples. Sem braço e com 4 pés. Assento e encosto com formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada. Na cor preta. Pés em tubo de aço de 7/8 polegadas, em estrutura	2067			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			soldada, em monobloco. Fixados com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa.				
12	17	Un.	Cadeira giratória. Assento e encosto com em formato anatômico, moldurado em chapa de aço. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor preta. Borda frontal arredondada, com proteção em PVC, na cor preta, no encosto e no assento. Encosto com regulagem de altura e reclinção mecânica. Estrutura metálica com molejo regulável de altura. Encosto medindo 0,40 x 0,27 metros e assento de 0,43 x 0,42 metros. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Parte dos fundos do encosto, revestido em plástico rígido na cor preta. Chapa de aço com pintura epóxi, na cor preto fosco, sistema eletrostático e curada em estufa.	2068			
13	100	Un.	Conector RJ 45	549			
14	3	Un.	Conjunto Escolar. Mesa oitavada com 8 cadeiras. Confeccionada em madeira e MDF.B.P. Tampo da mesa em forma de octógono, em MDF, branco. Ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pés e base de sustentação da mesa, coloridos, pintados com tinta esmalte sintético, atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Com 8 cadeiras coloridas, sendo 02 na cor verde, 02 na cor amarela, 02 na cor vermelha e 02 na cor azul. Medidas aproximadas da mesa: 105 x 105 x 57 cm. Medidas aproximadas das cadeiras: 60 x 30 x 25 cm.	2975			
15	2	Un.		2444			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>Processador: Intel Xeon E3-1220v2 Quad-Core 3.1 GHz Clock do processador (GHz): 31. Cache de processador (L2): 8MB. Quantidade de processador suportado: 1. Memória padrão: 4GB. Memória máxima: 32GB. Slot de memória livre: 3. Slot de memória total: 4. Baías de discos livres: 3. Baías de discos ocupadas: 1. Disco máximo: 8000GB. Disco rígido padrão: 1x500GB SS 7.2k 3,5" SATA SS. Interface de disco: SATA. Controladora: SATA (Raid 0/1). Drive de 1.44 MB: Não.</p>				
16	1	Un.	<p>Escada tipo banqueta. Com 3 degraus. Dobrável. Na cor branca. Confeccionada em aço carbono. Pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 59 cm de altura, 36 cm de largura e 60 cm de profundidade.</p>	15823			
17	7	Un.	<p>Estante em aço. Desmontável. Com 6 prateleiras. Dobras duplas nas laterais. Dobras triplas nas frontais e posteriores. Com 4 colunas de perfil de 30 x 30 cm. Com 4 sapatas plásticas. Pintura eletrostática a pó. Em chapa 26. Com capacidade para até 30 kg.</p>	2453			
18	14	Un.	<p>Filtro de Linha. Com 6 tomadas. Padrão brasileiro. Com fusível de segurança. Fusível de reserva. Anti chamas. Tensão máxima suportada: 10ª x 201 mm. Peso aproximado: 180 gramas. Dimensões aproximadas: 36,5 x 44 x 201 mm. Certificado pelo INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	2053			
19	40	Un.	<p>Fonte ATX 230 real. Padrão ATX 12V V2.31. 02 x saídas SATA. 02 x saídas IDE. Chaveamento manual 110/220v. Acompanha cabo de força.</p>	5941			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

20	1	Un.	<p>Freezer Horizontal 2 portas. Fechadura de segurança. Selo PROCEL "A". Dimensões aproximadas: 1,56 mts de largura, 76 cm de profundidade e 92 cm de altura. Capacidade útil aproximada: 480 lts Congelamento rápido. Revestido externa e internamente em chapa de aço pintada a pó, na cor branca. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. Com rodízios resistentes fixados à estrutura do gabinete. Portas em chapa de aço pintada a pó, na cor branca. Puxadores revestidos internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Balanceamento de portas por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que as portas parem em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética das portas em todo o perímetro de contato com o gabinete. Drenagem com saída frontal. Controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Degelo por acionamento manual. Gás inofensivo à camada de ozônio. Gás refrigerante de baixo índice GWP. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO e indicação de voltagem no cordão (rabicho). Apresentar Manual de Instruções.</p>	40			
21	6	Un.	HD 500 SATA III 7200.	15917			
22	3	Un.	<p>Impressora Multifuncional (Grande) Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax. Admite multitarefas. Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm.</p>	84			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>Primeira página impressa (pronta). Preto e branco: Até 8 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, A4). Até 75.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 2000 a 6000. Laser. Qualidade de impressão preto (ótima):Até 1200 x 1200 dpi. Monitor:Tela de toqueLCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos). Velocidade doprocessador:800 MHz. Sem sensor automático de papel. Memória, padrão:256 MB. Com recurso HP ePrint. Recurso de impressão móvelHP ePrint, Apple AirPrint™, aplicativos móveis. Conectividade padrão:1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 1 Telecom, 1 telefonePronto para trabalhar em rede:Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)Conectividade, opcional: Servidor de impressão sem fio 802.11b/g J8021A para HP Jetdirect ew2500. Servidor de impressão sem fio USB J8026A para HP Jetdirect2700w. Manuseio de entrada de papel, padrão:Bandeja multipropósito para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas. Manuseio de entrada de papel, opcional:Bandeja opcional para 500 folhas. Manuseio de saída de papel, padrão:Bandeja de saída para 250 folhas, bandeja de saída posterior para 100 folhas. Capacidade máxima de saída (folhas):Até 350 folhas.</p>				
23	1	Un.	<p>Impressora "colorida". IMPRESSORA Velocidade de impressão: Preto (normal): Até 14 ppm; Saída da primeira página em preto (A4, pronta): 18,5 segundos;</p>	16084			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>Cor (normal): Até 14 ppm; Saída da primeira página em cores (A4, pronta): Até 19 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Cor (Melhor): Até 600 x 600 dpi. Resolução da Tecnologia de Impressão: HP ImageREt 3600. Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500. Ciclo de serviço mensal: Até 30.000 páginas Idiomas padrão de impressora HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP postscript nível 3 (via Driver de impressora universal). PAPEL Tipos de suportes suportados Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, pesado, timbrado, leve, fotográfico, liso, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, resistente), transparências, etiquetas, envelopes, cartão. Manuseio de entrada: Até 150 folhas, Até 10 envelopes. Manuseio de saída: Até 125 folhas, Até 10 envelopes, Transparências: Até 50 folhas Tamanhos de mídia suportados A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla); envelopes (DL, C5, B5). Tamanhos personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm. Peso suportado da mídia Bandeja 1:60 a 163 g/m² (até 220 g/m² com papéis fotográficos brilhantes para laser HP). Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 125 folhas. CONNECTIVIDADE Conectividade padrão 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 Host USB; 1 porta de rede Ethernet 10/100Base-TX; 1 conexão de rede sem fio 802.11b/g/n</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			Velocidade do processador 750 MHz Memória padrão 128 MB Memória Máxima 128 MB				
24	2	Un.	Impressora Multifuncional Media. Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 8 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, A4). Até 50.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 até 3000. Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi. Idiomas de impressão: Monitor: LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) com tela de toque. Velocidade do processador: 800 MHz Memória, padrão: 256 MB Sem sensor automático de papel. Conectividade Com Recurso HP ePrint. Recurso de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrint™, Aplicativos empresariais. Capacidade sem fios: Não Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000T, 1 USB direto, 1 RJ-11 (fax), 1 RJ-11 (somente telefone). Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet incorporada). Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso. Manuseio de entrada de papel, opcional: Terceira bandeja para 500 folhas opcional. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas. Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas. Impressão frente e verso: Automática (standard). Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS).	9429			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; bandeja 2 alimentador/bandeja para 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm. Tipos de suportes: Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão Gramaturas de mídia suportado: Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); bandeja 2, bandeja 3 opcional: 60 a 120 g/m².</p>				
25	3	Un.	<p>Impressora Multifuncional Laser Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax. Tecnologia de impressão: Laser. Suporte multitarefa AIO: Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm. Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos). Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo. Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes. Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver). Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (OufukuHagaki). Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático</p>	11644			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>de documentos. Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi. Profundidade de bits: 24 bits. Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm. Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm Sem digitalização ADF duplex. Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Resolução de cópia: Até 600 x 400 dpi Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópias: Até 99 cópias. Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Páginas A4 guardadas na memória: Até 500 páginas Resolução (preto e branco, melhor modo): Até 300 x 300 dpi Marcação de números com a máxima velocidade: Até 100 números Remarcação automática. Envio de fax adiado. Suporte de junkbarrier. IMPRESSÃO FOTOGRAFICA Monitor: LCD, 2 linhas Cartões de memória compatíveis: Não.</p>				
26	20	Un.	<p>Longarina secretária 3 lugares. Assento e encosto com espuma injetada, de alta densidade. Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem, antimofa. Pintura epóxi a pó. Medidas aproximadas: (L) 1450 x (P) 050 x (H) 042.</p>	2425			
27	5	Un.	<p>Longarina 2 lugares secretaria. Em L sanfonado. Assento e encosto concha dupla, com espuma injetada. Estrutura em aço reforçado. Medidas aproximadas: Encosto: (A): 390 mm; (L): 360 mm; (E): 50 mm. Assento: (L): 430 mm; (P): 410 mm; (E): 50 mm.</p>	15922			
28	1	Un.	<p>Mangueira de Jardim. Flexível. Antitorção. Diâmetro de ½". Espessura da parede de</p>	15824			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			2,6 mm. Com engate rosqueado e esguicho. Constituída por 3 camadas, sendo camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a camada externa em PVC. Uso com pressão de água de até 10 bar. Mangueira com 30 metros de comprimento.				
29	12	Un.	Memória 4 GB DDR3	15918			
30	13	Un.	Mesa com gavetas. Medindo 1,25 x 0,60 x 0,75 metros. Em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), nas partes inferior e superior, na cor cinza. Com acabamento com bordas arredondadas, em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza. Estrutura em tubo de aço, de seção retangular de 30 x 50 mm, pintado em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Fixação por meio de parafusos em bucha de aço, com sapatas de nylon. Painel frontal longitudinal recuado, em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico, nas duas faces, na cor cinza, com acabamento com bordas arredondadas, em PVC. Superfície de curvatura de 180 graus, na cor cinza. Gaveteiro, direita ou esquerda, com 02 gavetas, medindo 0,35 x 0,40 x 0,25 metros, revestido em laminado melamínico plástico, na cor cinza, com acabamento com bordas arredondadas, em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza, com puxadores em prensa.	14969			
31	1	Un.	Mesa de escritório em "L". Composta de: 1 mesa em MDF, tamanho aproximado de 1,40 x 0,60 mts, com 3 gavetas; 1 conexão arredondada com pé, tamanho aproximado de 0,60 x 0,60 mts; 1 mesa	14970			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			para computador, em MDF, tamanho aproximado de 0,90 x 0,60 mts, com suporte retrátil para teclado. Com sapata niveladora, tamanho aproximado de 0,45 x 0,45 x 0,23 mts (alt. X prof. X larg.). Espessura das mesas de no mínimo 28 mm (tampo superior fixado por cima e não de lado dos pés). Pés em pintura eletrostática.				
32	4	Un.	Mesa para Computador. Medindo 1,20 x 0,60 x 0,74 metros aproximadamente. Tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura. Revestido em laminado na cor cinza, com 0,8 mm de espessura aproximadamente e bordas arredondadas 180 graus. Pés/pernas em aço. Estrutura com pintura epóxi na cor preta. Devendo suportar até 20 quilos aproximadamente.	9177			
33	18	Un.	Microcomputador Completo. PROCESSADOR SOQUETE: LGA 1150 ACOMPANHA COOLER (Original do fabricante do processador): SIM CLOCK (GHZ): 3.00 GHZ CACHE: 6M FSB- FRONT SIDE BUS: N/A ARQUITETURA: 22NM NUMERO DE NUCLEOS 4 NUMERO DE THREADS 4. PLACA Mãe H81M-C/BR NACIONAL (1150) 1 x PCI Express 2.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 1 x PCI Slot - VGA Output 1 x PS/2 keyboard 1 x PS/2 mouse 1 x D-Sub 1 x DVI 1 x Paralela 1 x RJ45 LAN Port 2 x USB 3.0 4 x USB 2.0 3 x AudioJacks	82			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>Memória de 8 GB DDR3 Barramento 1600 MHZ HD 500 GB SATA 7200 RPM, GRAVADOR DVD, GABINETE. Fonte de mínimo 350 REAL. MONITOR DE 18.5 LED, AJUSTAVEL NA VERTICAL TECLADO E MOUSE USB. Do mesmo fabricante Teclas silenciosas: aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas. Tecla de acesso da Calculadora: com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora. À Prova de Líquidos: não tenha medo de deixar líquidos perto do teclado. Este teclado foi projetado para ser à prova de derramamentos acidentais. Tecnologia Óptica: desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho. O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle.</p> <p>Sistema Operacional Windows Home Premium 64 Bits. (Original).</p>				
34	2	Un.	<p>Microcomputador Completo. Processador Soquete: LGA 1150. Acompanha Cooler: (Original do fabricante do processador). Clock (GHz): 3.00 GHz Cache: 3M. Arquitetura: 22nm Nº de núcleos: 2 Nº de threads: 2</p> <p>PLACA Mãe H81M-C/BR NACIONAL (1150) 1 x PCI Express 2.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 1 x PCI Slot - VGA Output 1 x PS/2 keyboard 1 x PS/2 mouse 1 x D-Sub 1 x DVI 1 x Paralela 1 x RJ45 LAN Port 2 x USB 3.0 4 x USB 2.0 3 x Audio Jacks</p> <p>Memória de 4 GB DDR3</p>	9089			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>Barramento 1333 MHZ HD 500 GB SATA 7200 RPM, GRAVADOR DVD, GABINETE. Fonte de mínimo 350 REAL.</p> <p>MONITOR DE 18.5 LED, AJUSTÁVEL NA VERTICAL TECLADO E MOUSE USB. Do mesmo fabricante Teclas silenciosas: aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas. Tecla de acesso da Calculadora: com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora. À Prova de Líquidos: não tenha medo de deixar líquidos perto do teclado. Este teclado foi projetado para ser à prova de derramamentos acidentais. Tecnologia Óptica: desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho. O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle.</p> <p>Sistema Operacional Windows Home Premium 64 Bits. (Original).</p>				
35	40	Un.	<p>Mouse 1000 ppp. Sensor óptico de alto desempenho de 1000 dpi que proporcione maior precisão e controle. GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS.</p>	2294			
36	6	Un.	<p>Nobreak 600 VA Características de entrada: Tensão nominal 115/127V. Variação máxima 88 a 141 (rede 115V). Frequência de rede: 60 Hz . Plugue do cabo de força dentro do padrão NBR 14136</p> <p>Características de saída:</p> <ol style="list-style-type: none">4. Frequência 60hz ± 1%5. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM)6. Numero de tomadas 04 tomadas (Padrão NBR 14136) <p>Características gerais:</p> <ol style="list-style-type: none">8. Microprocessador	9423			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			<p>RISC/FLASH</p> <p>9. Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V.</p> <p>10. Filtro de linha.</p> <p>11. Estabilizador interno com quatro estágios de regulação.</p> <p>12. DC Start.</p> <p>13. Evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>14. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p>				
37	1	Un.	<p>Notebook. Processador: Intel Core i5</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Modelo: 3230M - 2.6GHz- Cor: Preto.- Tamanho de Tela: 14".- ChipSet Placa Mãe: Intel HM77 Express.- Armazenamento: 500GB 5400rpm SATA.- Memória: 4GB.- Tipo de memória: DDR3.- Memória Máxima: 8GB (2 Slots).- Drive Óptico: DVD+RW Dual Layer.- Placa de vídeo: Compartilhada- Intel HD 4000 Graphics.- Conexões USB 2.0: 02.- Conexões USB 3.0: 02.- Conexões VGA: 01.- Conexões HDMI: 01.- Leitor de Cartões: 4X1.- Leitor Biométrico: Leitor de Impressão Digital.- Web Cam: HD 720p.- Rede: 10/100/1000 Mbps.- Rede Wireless: Wi-Fi 802.11b/g/n.- Bluetooth: 4.0.- Bateria: 6 Células LithiumIon.- Sistema Operacional: Windows 8 SL.	11107			
38	6	Un.	Placa mãe 1155 H61	15919			
39	6	Un.	Switch 24 portas Gigabit. Com 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, podendo atingir taxas de transferência de até 2000 Mbps em modo Full Duplex, além de possuir negociação automática de	3207			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			velocidade. Portas totalmente compatíveis com dispositivos de rede baseados na tecnologia Fast Ethernet garantindo a interoperabilidade entre eles.				
40	1	Un.	Tanque elétrico. Lavadora de roupas semiautomática, com capacidade para 4 quilos. Com selo PROCEL "A". Cesto em polipropileno- PP. Tampa Randon. Potência aproximada de 330W. Com grade de proteção. Com alças laterais para transporte. Abertura superior. Agitador gigante horizontal. Painel analógico. Lavagem por turbilhonamento. Com dispensers para amaciante e para sabão. Com 2 níveis de água. Molho. Com 10 programas de lavagem. Visualizador das etapas de lavagem. Dimensões aproximadas: 91,1 x 53,3 x 56,2 cm (AxLxC).	2928			
41	5	Un.	Teclado interface USB. Padrão ABNT2. Com no mínimo 105 teclas padrão. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	15921			
42	3	Un.	Ventilador de coluna oscilante. Com hélice injetada. Grade de polipropileno. Na cor preta. Com protetor térmico. Bivolt. Motor 1/5 HP. Velocidade 1300 rpm. Vazão 220 m ³ /min. Altura do ventilador oscilante pedestal 1,5 a 2,0 metros.	13577			
43	3	Un.	Ventilador de parede oscilante. Diâmetro de hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm. Diâmetro de grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm. Na cor preta. Com no mínimo 3 hélices. Mínimo de 3 velocidades. Base de fixação à parede em aço carbono, com 4 parafusos. Tubo de fixação com aproximadamente 38 mm de diâmetro, espessura de 0,75 mm, comprimento do tubo de 150 mm. Canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir abase	15804			



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

			de fixação na parede. Com grade de proteção que não possa ser removida em uso o uso de ferramentas. Confeccionada em aço e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Bivolt. Com controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3 níveis de velocidade. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a anti chama. Vazões: máxima: 0,45 m ³ /s; média: 0,37 m ³ /s e mínima: 0,33 m ³ /s.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Data:

Validade da proposta: 60 dias

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço:

Telefone/contato:

Validade da proposta:

Nome do responsável:

Assinatura:



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0227/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal SR.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º. deste artigo, estando **APTA** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando **CIENTE** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.8.666/93.
(Observação: assinalar a ressalva acima em caso afirmativo)

_____, _____, _____ 2014.

Assinatura do representante legal
(Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel timbrado que a identifique)



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0227/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
ANEXO VI
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A empresa, com sede na, n.º, bairro, em, estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo (s) (*sócio (s) ou diretor (es) com qualificação completa – nome, C.I., CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço*), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (*nome, C.I., CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários com vista à participação do Outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 020/2014, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de 2014.

(assinatura do Representante legal)
(RECONHECER FIRMA)
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0227/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº.

Processo Administrativo n.º 00227/2014

Pregão Presencial nº 020/2014

Validade da Ata: até/...../.....

Aos dias do mês de de 2014, o MUNICÍPIO DE Muzambinho – MG , inscrito no CNPJ n.º 18.668.624./0001-47, com sede a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 , Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal....., Gestão Administrativa 2013/2016, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor:....., com sede na

....., em inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº neste ato representada por seu Sr(a)....., residente em portador da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

... Fornecedor:....., com sede, na em inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº neste ato representada por seu Sr(a)....., residente em portador da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, mobiliário e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação especificada para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

MG

2. DOS PREÇOS



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria exercício 2014:

02.01.04.122.0401.2.004.3390-30;02.02.04.125.0406.2.003.4490-52;02.04.14.422.1401.2.020.4490-52;02.05.04.122.0401.1.008.4490-52;02.05.04.122.0408.1.010.4490-52;02.06.04.122.0401.1.012.4490-52;02.07.08.122.0801.1.016.4490-52;02.07.08.243.0807.1.020.4490-52;02.08.10.122.1001.1.021.4490-52;02.09.12.122.0401.1.030.4490-52;02.10.04.122.0401.2.138.4490-52;02.10.27.812.2701.1.043.4490-52;02.06.04.123.0410.1.0134490-52;02.07.08.244.0801.1.084.4490-52;02.08.10.302.1004.1.025.4490-52;02.06.04.123.0411.1.14.4490-52;02.05.04.122.0409.1.011.4490-52;02.13.22.122.0401.2.167.4490-52;02.08.10.305.1004.1.029.4490-52;02.01.04.122.0401.1.001.4490-52;02.08.10.301.1003.1091.4490-52;02.09.01.12.361.1202.1.034.4490-52;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato e posteriormente a Autorização de fornecimento

6.1. Se o fornecedor recusar se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7 DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

O prazo de entrega futura, para cada aquisição, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento será de até 10(dez) dias corridos

7.1.O local e horário para entrega constará na Autorização de Fornecimento.

8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.1 O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela sua perfeita execução.

8.1.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

d) de acordo com as especificações técnicas.

8.1.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital, estando as amostras aprovadas.

8.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores responsável pelo recebimento;

8.3. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02(dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

9.1. DO MUNICÍPIO

9.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

9.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços e registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.2. DO FORNECEDOR:

9.2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de fornecimento, responsabilizando se pela instalação dos mesmos, bem como por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

9.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.2.3. Substituir, no prazo de 02(dois) dias úteis e sem ônus para o MUNICÍPIO os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de fornecimento.

9.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.2.6. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do material estimado no Anexo I deste Edital, de acordo com o art. 65, §1º da Lei federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do MUNICÍPIO

9.2.7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

9.2.8. Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.9. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.2.10. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

10 DO PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO

pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.2. Para cada Autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente

10.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).

10.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o MUNICÍPIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

10.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.7. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

11 DAS ALTERAÇÕES

O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.1 O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado
- b) nota fiscal que comprove o preço praticado à época da licitação
- c) planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

12 .DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1. Pelo MUNICÍPIO

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

12.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o MUNICÍPIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas decorreção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso o atraso seja superior a 10 (dez) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

14 .DA TROCA DE MARCA

O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

14.1. A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços;

apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

14.2. A equipe do MUNICÍPIO terá o prazo de (10) dez dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

16 DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Muzambinho para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Muzambinho, de de 2014

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Fornecedores:



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N º 0227/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento do Contrato de materiais escolares, de um lado o CONTRATANTE, Município de Muzambinho, MG, devidamente inscrito no CNPJ _____, com sede administrativa na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, centro, em Muzambinho, Estado de Minas Gerais neste ato representado por seu Prefeito Municipal _____, brasileiro, RG _____ e CPF _____, e de outro lado a CONTRATADA _____, CNPJ - _____, estabelecida na cidade _____, onde se localiza na Rua _____, neste ato representado por _____ RG - _____ e CPF - _____, tem entre si justo e contratado, de acordo com o artigo 54 e seguinte da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/02 e pelos Decretos Municipais Nº 1.483/05 e Nº 1.389/2002, o que acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, mobiliário e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos, referente a os itens Adjudicados e Homologados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, PRC Nº 0227/2014 para a CONTRATADA, de acordo com as especificações e marcas constantes em sua proposta apresentada no referido processo de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita em 05 (cinco) dias, sem ônus adicionais, a partir da data em que for feita a solicitação escrita, pela área requisitante, na quantidade e local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da entrega dos produtos correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA. DO VALOR

O valor global do presente contrato fica estimado em R\$._____ (.....), que será pago a(s) despesa(s) decorrente do fornecimento, objeto desta licitação e registrado em ata.

CLÁUSULA QUINTA. DAS SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I- Advertência

II- Multa;

III- Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de 2(dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade .



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

§1º - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse de serviço contratado.

§2º - Pelo atraso na entrega dos produtos por culpa imputa a CONTRATADA, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada a ser determinada do seguinte modo sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

I- Multa diária de 0,3% (três por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos quando for o caso, pela não entrega do produto no prazo de três dias, contados da data do pedido da contratante.

§ 3º - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

§ 4º - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

§ 5º - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

§ 6º - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigações contratuais;
- c) rescisão do contrato.

§ 7º - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

§ 8º - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

§ 9º - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa § 10º - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade, serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada e serão comunicadas a todas unidades da CONTRATANTE no país.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas contratuais, acarretará a rescisão imediata do contrato, ficando a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato além de responder na forma estipulada no Código Civil Brasileiro, pelos danos que causar a outra parte, obrigando-se a ressarcir-la dos mesmos, bem como, as previstas nos artigos 86,87 e 88 da Lei 8.666/93, atualizada.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

§ 1º - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- I – o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;
- II – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da CONTRATANTE;
- III – o cometimento reiterado de faltas ou defeitos no produto;
- IV – a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- V – a dissolução da sociedade;
- VI – a alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresas que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- VII – o atraso injustificado na entrega do produto;
- VIII – a ocorrência de caso de fortuito ou força maior, regularmente comprovada/impeditiva da execução do contrato;



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

§ 2º - Verificada a rescisão do contratual cessarão automaticamente todas as atividades da CONTRATADA, relativas aos serviços prestados. E a CONTRATANTE os executará por si mesma ou por terceiros independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente nos autos do processo instaurados o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA interessada e serão comunicadas a todas as unidades da CONTRATANTE no país.

CLÁUSULA OITAVA

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes no artigo 109 da Lei 8.669/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA

Todas as despesas que se fizerem necessárias para a realização do fornecimento ora contratado, correrão por conta e risco da CONTRATADA, inclusive os encargos sociais e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA

O edital completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 inclusive seus anexos, bem como os documentos da habilitação e a proposta original do contratado ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em sendo constatado uma má qualidade nos equipamentos entregues pela contratada, a mesma se obrigará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu conhecimento, efetuar a troca dos mesmos, sob pena de rescisão imediata do presente contrato, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este contrato de vigência até 31/12/2014

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A contratante fica obrigada a efetuar o pagamento em até 30 dias após a emissão fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Caso exista a necessidade de readequação do preço, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, o pedido de reajuste não poderá ser superior aquele determinado pelo governo e ainda deverá ficar mantido a diferença de porcentagem em relação a licitante vencedora e a Segunda colocada, tendo por base os preços ofertados na abertura na proposta

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As despesas decorrentes desse contrato correrão por conta das dotações orçamentárias 2014:

02.01.04.122.0401.2.004.3390-30;02.02.04.125.0406.2.003.4490-52;02.04.14.422.1401.2.020.4490-52;02.05.04.122.0401.1.008.4490-52;02.05.04.122.0408.1.010.4490-52;02.06.04.122.0401.1.012.4490-52;02.07.08.122.0801.1.016.4490-52;02.07.08.243.0807.1.020.4490-52;02.08.10.122.1001.1.021.4490-52;02.09.12.122.0401.1.030.4490-52;02.10.04.122.0401.2.138.4490-52;02.10.27.812.2701.1.043.4490-52;02.06.04.123.0410.1.0134490-52;02.07.08.244.0801.1.084.4490-52;02.08.10.302.1004.1.025.4490-52;02.06.04.123.0411.1.14.4490-52;02.05.04.122.0409.1.011.4490-52;02.13.22.122.0401.2.167.4490-52;02.08.10.305.1004.1.029.4490-52;02.01.04.122.0401.1.001.4490-52;02.08.10.301.1003.1091.4490-52;02.09.01.12.361.1202.1.034.4490-52;



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Fica eleito o Foro da Comarca de Muzambinho, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Muzambinho, MGde.....de 2014

Contratada Contratante

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____
RG. _____ RG. _____



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

Muzambinho(MG), 20 de Maio de 2014

Senhor Prefeito Municipal,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Dra. Paula Del Gáudio Bócoli, Procuradora Geral do Município, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

***José Milton da Silva
Pregoeiro***



PREFEITURA DE MUZAMBINHO